



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.123, DE 19 DE Dezembro DE 2003

Dispõe sobre outorga de permissão de uso onerosa de espaço aéreo sobre diversas estradas municipais que especifica para implantação de linha de transmissão de 500 kV, pela empresa CACHOEIRA PAULISTA TRANSMISSORA DE ENERGIA LTDA.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 23.455/03 e do disposto no Decreto nº 9.677, de 27 de junho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à empresa CACHOEIRA PAULISTA TRANSMISSORA DE ENERGIA LTDA., permissão de uso onerosa de espaço aéreo sobre diversas estradas municipais para implantação de linha de transmissão de 500 kV.

Parágrafo Único A implantação de que trata o "caput" do presente artigo está descrita no projeto de fls. 4, 5, 6, 7 e 8 do Processo Administrativo nº 23.455/03.

Art. 2º O preço público anual correspondente à utilização do espaço aéreo sobre vias públicas para a finalidade descrita no artigo 1º, calculado na forma prevista pelo art. 5º do Decreto nº 9.677, de 27/06/2002, é o constante do quadro abaixo:

Tipo de construção	Valor da ufesp	Valor da ufesp por Km	Quantidade em Km	Valor a recolher
Cabeamento	R\$ 11,49	44,6844	0,150	R\$ 77,01